EMENDA ADITIVA nº 3, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Insere o §5º no artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 005, de 08 de março de 2023".

Art. 1º. Fica inserido o §5º no artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 005, de 08 de março de 2023, com a seguinte redação:

"§5º. Os servidores e agentes políticos poderão realizar no máximo 9 (nove) cursos ao ano, com o custeio feito pela Prefeitura Municipal.".

JUSTIFICATIVA

É necessário reduzir O limite de diárias de viagem por mês para não permitir a concessão de diárias de forma abusiva.

_____

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem 25 de agosto de 2023.